



CO/TA-07.06/2025

PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0005914-0

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.001/2021

QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES CA QUE SUPORTAM OS SERVIÇOS NO AMBIENTE MAINFRAME IBM, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS LICENÇAS, POR 12 MESES (CO-07.06/2021)

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905 inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da cédula de identidade RG. nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.595.568-90 e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.277.697-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.401.959-54.

CONTRATADA: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 550, 8º andar, Sala 3A, bairro Cidade Monções, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.511/0001-69, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **DENISE RODRIGUES BICHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.642.539-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 187.144.258-31.

Com fulcro no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-07.06/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-07.06/2021, pelo período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 18/06/2025 até 17/06/2026**.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 1.942.780,32 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**, conforme Planilha Financeira (documento SEI nº 124320606).

2.2. O reajuste dos preços previsto no item 4.4., da CLÁUSULA IV – PREÇO, do contrato CO-07.06/2021 será concedido por Apostilamento, empregando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE acumulado até junho de 2025, após a publicação dos índices mensais necessários para o cômputo do acumulado.

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à CLÁUSULA V – GARANTIA CONTRATUAL do Contrato CO-07.06/2021, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia 18/06/2025, a garantia contratual no valor de **R\$ 97.139,02 (noventa e sete mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto na Cláusula II deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-07.06/2021 e aditivos, que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

CONTRATANTE:


MATEUS DIAS MARÇAL
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia


LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:


DENISE RODRIGUES BICHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 133.888.148-28

2. 

Izilda do Carmo Fonseca
CPF: 051.030.038-30
RG: 9.796.630-7

PLANILHA FINANCEIRA

PROCESSO SEI: 7010.2021/0005914-0

Nº DO CONTRATO: CO-07.06/2021

FORNECEDOR: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de licenças de uso de software CA que suportam os serviços no ambiente Mainframe IBM, contemplando serviços de manutenção, suporte técnico e atualização das licenças.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: DE 18/06/2025 A 17/06/2026

CONFORME CLÁUSULA III - REAJUSTAMENTO

MÊS	IPC-FIPE	
	ÍNDICE	ACUMULADO
jul/24	0,06%	0,06
ago/24	0,18%	0,24
set/24	0,18%	0,42
out/24	0,80%	1,22
nov/24	1,17%	2,41
dez/24	0,34%	2,76
jan/25	0,24%	3,00
fev/25	0,51%	3,53
mar/25	0,62%	4,17
abr/25		
mai/25		
jun/25		

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

PERÍODO		Quantidade	Valor	
			Mensal	Total
De 18/06/2024 a 17/06/2025	Enterprise OS/390 Products - Charge Management	1	86.023,19	1.032.278,28
	Enterprise OS/390 Products - Report and Output Management	1	30.424,30	365.091,60
	Enterprise OS/390 Products - Development Management	1	45.450,87	545.410,44
	Total		161.898,36	1.942.780,32
De 18/06/2025 a 17/06/2026	Enterprise OS/390 Products - Charge Management	1	86.023,19	1.032.278,28
	Enterprise OS/390 Products - Report and Output Management	1	30.424,30	365.091,60
	Enterprise OS/390 Products - Development Management	1	45.450,87	545.410,44
	Total		161.898,36	1.942.780,32

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

VALOR DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO

1.942.780,32

CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL

VALOR DA GARANTIA DE 5% SOBRE O TOTAL CONTRATADO

97.139,02

OBSERVAÇÕES

Planilha Financeira de Apostilamento, conforme solicitação da GFC/NAC (122512080), Justificativa Técnica (119872350), Termo de Referência (119873082), Manifestação da Contratada (122510599) e demais documentos apensos ao SEI nº 7010.2021/0005914-0.

abr/25 vmfi

[Handwritten signature]

CA Programas de Computador, Participações e
Serviços Ltda. ("Broadcom")
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 8º Andar,
Sala 3A, Cidade Monções
CEP 04571-050 São Paulo -- SP, enrolled with the
CNPJ/MF under no. 08.469.511/0001-69

Product Renewal Notification and/or Software ("Order").
Formulário de Pedido Notificação de Renovação de Produto e
Software ("Pedido")

Quote Number : CPQ-3279274

Aug 28, 2025

Número da Cotação:

Please ensure Quote # is referenced on the PO.

Quote Expiration Date:

Certifique-se que o número da Cotação está
referenciado na sua Ordem de Compra.
Data de Expiração da Cotação:
(5pm Customer's local time zone)
(17:00hs do horário local)

Effective Date of this Order Data Efetiva deste Formulário de Pedido	Jun 18, 2025		
Customer Name: Nome do Cliente:	EMPR TECN INF E COM MUN SP PRODAMS	Customer ID No: ID do Cliente:	5230744
Customer Address: Endereço do Cliente:	Rua Libero Badaro, 425 Edificio Grande Sao Paulo - Centro SAO PAULO SP 01009-000 BR		
Billing Address: Endereço de Faturamento:	Rua Libero Badaro, 425 SAO PAULO SP 01009-000 BR		
Billing Contact: Contato de Faturamento:		E-mail:	gsno@prodam.sp.gov.br
Shipment Address: Endereço de Entrega:	Rua Libero Badaro, 425 Edificio Grande Sao Paulo - Centro SAO PAULO SP 01009-000 BR		
Shipping Contact: Contato de Entrega:	Renato Beltramo	E-mail:	rbeltramo@prodam.sp.gov.br

[Handwritten signature]

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 8º Andar,
Sala 3A, Cidade Monções
CEP 04571-050 São Paulo -- SP, enrolled with the
CNPJ/MF under no. 08.469.511/0001-69

Validade da Oferta e Execução do Contrato

O Cliente poderá aceitar este Pedido antes da Data de Expiração da Cotação das seguintes maneiras:

- enviando um Pedido de Compra à Broadcom, referenciando o Número da Cotação, caso em que este Pedido será totalmente executado, ou
- se este Pedido contiver um bloco de assinatura, assinar este Pedido e enviá-lo à Broadcom para assinatura, junto com o pedido de compra referenciando o número da cotação, caso em que este Pedido será totalmente executado.

Se o Cliente enviar um Pedido de Compra ou assinar este Pedido, conforme aplicável, na Data de Vencimento da Cotação ou após essa data, a Broadcom poderá, a seu exclusivo critério, aceitar o envio tardio do Pedido de Compra pelo Cliente ou a assinatura atrasada deste Pedido, conforme aplicável.

A qualquer momento antes da aceitação deste Pedido pelo Cliente, de acordo com o acima exposto, a Broadcom terá, a seu exclusivo critério, o direito de alterar este Pedido ou retirá-lo totalmente.

Restante da página intencionalmente deixada em branco

MD

Copyright © 2024 Broadcom, where "Broadcom" means Broadcom Inc. and/or its subsidiaries.
All Rights Reserved

On-Premise Software:						
Número do Contrato Anterior	Nome da Oferta	Código da Oferta	Tipo de Licença	Limitação de Uso Autorizado	Data de Início	Data Final
52579670	Roscoe Interactive Environment MSU	ROSCAU002	Subscription	44 MSU	Jun 18, 2025	Jun 17, 2026
52579670	Mainframe DevOps Suite	MFDVHU002	Subscription	44 MSU	Jun 18, 2025	Jun 17, 2026
52579670	Easytrieve Report Generator for z/OS Plus MSU	EZRMSU002	Subscription	44 MSU	Jun 18, 2025	Jun 17, 2026
52579670	Output Management Suite for z/OS	OUTBAU002	Subscription	44 MSU	Jun 18, 2025	Jun 17, 2026

MIGRAÇÃO

Os produtos listados na tabela abaixo, na coluna "Produtos Originais" foram substituídos pelos Produtos listados na coluna "Produto Migrado". Considerando a migração da licença do Produto Original, a CA disponibiliza ao Cliente a licença do Produto Migrado. Todas as obrigações financeiras remanescentes e relacionadas ao Produto Original permanecem válidas e aplicáveis ao Produto Migrado;

Código da Oferta	Produto Original	Limitação de Uso Autorizado Original	Código da Oferta	Produto Migrado	Novo Limite de Uso Autorizado
ENT39099000	Enterprise OS/390 Products - Change Management	44 MSU	MFDVHU002	Mainframe DevOps Suite MSU	44 MSU
ENT39099000	Enterprise OS/390 Products - Report and Output Management	44 MSU	EZRMSU002	Easytrieve Report Generator for z/OS Plus MSU	44 MSU
ENT39099000	Enterprise OS/390 Products - Development Management	44 MSU	OUTBAU002	Output Management Suite for z/OS	44 MSU
			ROSCAU002	Roscoe Interactive Environment MSU	44 MSU



Copyright © 2024 Broadcom, where "Broadcom" means Broadcom Inc. and/or its subsidiaries. All Rights Reserved

CA Programas de Computador, Participações e
Serviços Ltda. ("Broadcom")

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 8º Andar,
Sala 3A, Cidade Monções
CEP 04571-050 São Paulo -- SP, enrolled with the
CNPJ/MF under no. 08.469.511/0001-69

Product Renewal Notification and/or Software ("Order").
Formulário de Pedido Notificação de Renovação de Produto e
Software ("Pedido")

Plano de Pagamento BRL - Impostos não incluídos

Invoice Date Data de Faturamento	Amount Due Quantia devida
Jun 18, 2025	R\$ 142.227,71
Jul 18, 2025	R\$ 142.227,71
Aug 18, 2025	R\$ 142.227,71
Sep 18, 2025	R\$ 142.227,71
Oct 18, 2025	R\$ 142.227,71
Nov 18, 2025	R\$ 142.227,71
Dec 18, 2025	R\$ 142.227,71
Jan 18, 2026	R\$ 142.227,71
Feb 18, 2026	R\$ 142.227,71
Mar 18, 2026	R\$ 142.227,71
Apr 18, 2026	R\$ 142.227,71
May 18, 2026	R\$ 142.227,70
Total Fees Valor Total - BRL	R\$ 1.706.732,51

Todos os valores não incluem impostos, que serão pagos em adição as taxas acima indicadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, 550, 8º Andar,
Sala 3A, Cidade Monções
CEP 04571-050 São Paulo -- SP, enrolled with the
CNPJ/MF under no. 08.469.511/0001-69

A CA, Inc. é a sucessora em interesse de todas as famílias de produtos Symantec ou VMware que estão disponíveis na entidade vendedora da Broadcom que cota essas ofertas nos Estados Unidos. A CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda. é a sucessora em interesse para todas as famílias de produtos Symantec ou VMware que estão disponíveis na entidade vendedora Broadcom que cita tais ofertas no Brasil. A VMware International Unlimited Company é a sucessora em interesse de todas as famílias de produtos da Symantec ou CA que estão disponíveis na entidade de vendas da Broadcom que cota essas ofertas em qualquer outro lugar do mundo.

TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO E TERMOS GERAIS

As Ofertas da Broadcom (e quaisquer componentes de hardware, se incluídos neste Pedido) serão entregues em mídia tangível FCA SD (FCA Shipping Dock), conforme definido no INCOTERMS 2020, no ponto de expedição da Broadcom indicado neste Pedido ou por entrega eletrônica (ESD). O Cliente concorda em ser responsável por todas as taxas alfandegárias, impostos e liberações de importação. O Cliente concorda em pagar quaisquer vendas, uso, valor agregado, consumo, ISS, PIS, COFINS e quaisquer impostos semelhantes, além das taxas, quando esses pagamentos forem devidos. O Cliente (a) somente poderá reter imposto conforme exigido por lei, sujeito à aplicação de qualquer taxa reduzida permitida em um tratado de imposto de renda ou outro meio, (b) solicitará toda a documentação necessária para a redução do imposto retido na fonte e (c) deverá fornecer comprovante de pagamento do imposto retido na fonte para crédito relativo às faturas aplicáveis.

A aquisição e o uso dessas Ofertas da Broadcom são regidos por estes termos e condições de pedido, bem como: (a) (i) pelos termos e condições da Broadcom publicados em <https://www.broadcom.com/licensing>, ou (ii) o contrato celebrado entre o Cliente e a entidade Broadcom que rege as ofertas das marcas CA, Symantec ou VMware identificadas neste Pedido, (desde que quaisquer termos que pretendam proteger quaisquer preços futuros entre as partes e quaisquer supostos direitos de hospedar Ofertas da Broadcom em nome de um terceiro não relacionado serão considerados nulos e sem efeito para os fins deste Pedido), (b) a Documentação Específica do Programa (o "SPD") e/ou Listagem SaaS aplicável ao Software Broadcom SaaS e Manutenção localizados em <https://www.broadcom.com/licensing>, e (c) os termos adicionais aqui (coletivamente, o (s) "Contrato (s) Regente (s)"), que o Cliente também aceita ao enviar seu Pedido para resgatar fundos para estas Ofertas da Broadcom. Quaisquer termos que possam aparecer em seu pedido de compra que difiram ou pretendam ser adicionados aos Termos Aplicáveis (incluindo, sem limitação, termos pré-impressos) serão considerados não anexados, inaplicáveis e nulos.

RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA

O Cliente poderá rescindir esse Contrato (direto ou indireto) para as ofertas da Broadcom (mas, em todos os casos, excluindo quaisquer ofertas de hardware e contratos de suporte associados) entre as partes, desde que tal Contrato seja regido por estes termos na data da rescisão, sem motivos e sem ônus adicionais, a qualquer momento. A rescisão do Cliente entrará em vigor imediatamente após notificação por escrito à Broadcom enviada para o endereço de e-mail usage.reporting@broadcom.com.

Na data ou após a data de rescisão, com exceção de quaisquer licenças perpétuas totalmente pagas (onde a quantidade de licenças "totalmente pagas" será igual ao número total de licenças obtidas antes da rescisão e são consideradas pagas durante o prazo inicial dos Serviços de Suporte correspondentes a tais licenças), o Cliente deverá: a) excluir todas as cópias totais ou parciais dos softwares da marca CA, Symantec ou VMware (coletivamente "Software Broadcom") de todos os equipamentos de computação ou armazenamento, e confirmar tal exclusão em uma declaração assinada por um representante devidamente autorizado enviada para usage.reporting@broadcom.com, ou b) devolver à Broadcom todas as cópias completas ou parciais do software Broadcom.

Assim que a declaração do Cliente ou as cópias do software Broadcom forem recebidas, a Broadcom pagará ao Cliente, ou ao Parceiro Broadcom, um reembolso proporcional de qualquer Licença, Serviço SaaS/Cloud, Serviços de Suporte ou outros valores pré-pagos pelo Cliente ou Parceiro Broadcom ("Reembolso") de acordo com o parágrafo abaixo.

O Reembolso será calculado com base no número de dias restantes do prazo (que, para fins deste cálculo, será considerado como tendo início a partir da data em que a declaração do Cliente ou as cópias do software Broadcom forem recebidas) da oferta elegível para o reembolso. Se o software Broadcom for licenciado de forma perpétua e os Serviços de Suporte associados estiverem em seu prazo inicial, o Cliente ou o Parceiro Broadcom, conforme aplicável, receberá um reembolso proporcional da contraprestação em dinheiro paga à Broadcom com base no cronograma de pagamento inicial e terá o direito de manter o número total de licenças perpétuas totalmente pagas até essa data, na ausência de menção em contrário no pedido aplicável.

Não obstante o parágrafo anterior, se um Contrato for rescindido sem justa causa, nenhuma das partes terá outras obrigações em relação a esse Contrato, exceto que as partes permanecerão vinculadas pelas obrigações remanescentes do Contrato de Condições Gerais.

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 8º Andar,
Sala 3A, Cidade Monções
CEP 04571-050 São Paulo -- SP, enrolled with the
CNPJ/MF under no. 08.469.511/0001-69

O Reembolso será pago dentro de sessenta (60) dias ao Cliente (ou ao Parceiro Broadcom que processará o faturamento ou reembolso dos valores ao Cliente e sob os termos comerciais entre o Parceiro Broadcom e o Cliente), a partir do recebimento da data da declaração do Cliente ou do recebimento das Cópias dos softwares pela Broadcom. Ademais, quaisquer valores não pagos pelo Cliente pelas ofertas da Broadcom que tenham sido entregues antes da data de rescisão serão considerados imediatamente devidos.

REQUISITOS ADICIONAIS DE EXPORTAÇÃO

Adicionalmente às obrigações previstas no documento de Condições Gerais de Contratação referenciado acima, conforme permitido por lei, o Cliente declara por si e suas empresas afiliadas, que (a) não e usuário final militar da China, Rússia e/ou Venezuela com relação a ofertas com o ECCN com numeração inicial em 5D992, e (b) não transferirá nem revenderá nenhum desses Ofertas a nenhuma pessoa física ou jurídica ou para ambientes para os quais tenha conhecimento ou suspeita de que tais Ofertas serão destinadas ou provavelmente serão utilizados por um usuário final militar da China, Rússia e/ou Venezuela. O Cliente declara e garante que: (a) o Cliente e quaisquer Usuários Autorizados não são e não estão agindo em nome de: (1) qualquer pessoa que seja cidadão, nacional ou residente ou que seja controlado pelo governo de qualquer país para o qual os Estados Unidos tenham proibido transações de exportação; ou (2) qualquer pessoa ou entidade listada na lista U.S. Treasury Department list of Specially Designated Nationals and Blocked Persons, ou na U.S. Commerce Department Denied Persons List or Entity List, ou qualquer lista de pessoas designadas aplicáveis semelhantes.

INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO

Não obstante qualquer disposição em contrário no Contrato de Condições Gerais de Contratação, prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a partir da data da fatura. A Broadcom reserva-se o direito de alterar os termos de crédito ou pagamento a seu exclusivo critério caso a condição financeira do Cliente ou o histórico de pagamento anterior assim o justifique. No caso de uma data de vencimento de pagamento cair em um fim de semana ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado pelo Cliente à Broadcom no dia útil imediatamente anterior à referida data. A Broadcom enviará ao Cliente uma fatura contendo as instruções aplicáveis para a transferência bancária pelo menos 30 (trinta) dias antes de cada respectivo vencimento. O Cliente deverá transferir os pagamentos ou fazer a remessa de pagamento de acordo com as instruções de transferência bancária constantes da fatura. O Cliente deve notificar a Broadcom por escrito dentro de cinco (5) dias após o recebimento de qualquer fatura que tenha algum defeito concreto e de boa-fé impeça o Cliente de efetuar o pagamento dentro do prazo. Se e quando apropriado, a Broadcom emitirá uma fatura revisada o mais rápido possível, que deverá ser paga na data de vencimento original ou na data posterior que a Broadcom estabelecer na fatura revisada.

PEDIDO DE COMPRA

O Cliente deverá emitir e fornecer à Broadcom um Pedido de Compra ("PC") ou uma série de PCs pela vigência completa e os valores totais devidos, simultaneamente à execução desta Ordem.

PAGAMENTO

O Cliente deverá emitir e fornecer à Broadcom um Pedido de Compra ("PC") ou uma série de PCs pela vigência completa e os valores totais devidos, simultaneamente à celebração deste instrumento. O descumprimento do pagamento de todos os valores definidos na Programação de Pagamento irá, após o aviso por escrito da Broadcom e uma oportunidade razoável de efetuar tal pagamento pelo Cliente, na medida permitida pela legislação aplicável, isentar a Broadcom de toda e qualquer obrigação de suporte de acordo com este documento, e todos os direitos de uso das licenças pelo Cliente serão suspensos até que o pagamento seja efetuado, quando os mesmos serão restabelecidos.

A Broadcom reserva-se o direito de impor multas por atraso, conforme permitido por lei, sobre quaisquer valores devidos. Caso ocorra imponibilidade nos pagamentos, os valores em atraso estarão sujeitos à multa no importe de 2% (dois por cento) dos valores devidos e não pagos, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* em relação a períodos inferiores a um mês, além da atualização monetária correspondente ao período em mora, calculada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI), ou por qualquer outro índice permitido por lei que venha a substituí-lo e que reflita adequadamente a inflação ocorrida no período a que se referir, sem prejuízo de quaisquer outras medidas que a Broadcom possa vir a tomar, inclusive na esfera judicial. Tanto os juros quanto a atualização monetária aqui estipulados serão calculados entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

CESSÃO

Nenhuma das Partes poderá ceder esse Contrato ou as Condições Gerais de Contratação ou qualquer de seus direitos ou obrigações desta Ordem ou Contrato Master, seja por aplicação da Lei, acordo ou qualquer outro processo, sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, exceto que a Broadcom poderá ceder o Contrato ou transferir seus direitos ou obrigações, a qualquer momento, para qualquer Afiliada da Broadcom ou a um sucessor interessado em todos os substancialmente todos os negócios aos quais o Contrato se refere. Tendo em conta o acima exposto, esta Contrato ou as

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 8º Andar,
Sala 3A, Cidade Monções
CEP 04571-050 São Paulo -- SP, enrolled with the
CNPJ/MF under no. 08.469.511/0001-69

Condições Gerais de Contratação serão vinculantes, executáveis e reverterão em benefício das Partes e seus respectivos sucessores e cessionários. Qualquer tentativa de cessação contrária à presente cláusula será considerada nula e sem efeito. "Afiliada" significa qualquer pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, detenha controle, seja controlada por, ou esteja sob controle comum da parte, onde controle é definido como detentor ou dirigente com de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante de valores mobiliários ou uma participação societária similar na entidade controlada.

RELATÓRIOS DE MAINFRAME

Para todo o software de Mainframe da Broadcom, o Cliente deverá fornecer à Broadcom, por meio de upload em [sct.broadcom.com](https://www.broadcom.com), dentro de dez (10) dias após o final de cada mês, o relatório de produto IBM SCLT para programas ISV das máquinas mainframe z/OS do Cliente, onde quer que estejam localizadas e sejam de propriedade ou alugadas pelo Cliente, qualquer Afiliada ou parceiro de terceirização, incluindo todas as máquinas de recuperação de desastres. Para Clientes que utilizam produtos Broadcom Mainframe VSE, o Cliente deverá fornecer o relatório ISV SCLT para z/VSE anualmente, na data de aniversário ou antes, por meio de upload em [sct.broadcom.com](https://www.broadcom.com). Para Clientes que utilizam produtos Broadcom Mainframe VM, o Cliente deverá fornecer uma lista do modelo, número de série e nomes das LPARs de cada CPU localizada no local do Cliente ou acessando remotamente cada site do Cliente, à Broadcom, anualmente, na data de aniversário ou antes, por meio de upload em [sct.broadcom.com](https://www.broadcom.com). O Cliente deverá reter todos os registros SMF dos tipos 70 e 89 por doze (12) meses. Essas obrigações de relatório e verificação permanecerão em vigor durante o Prazo e por três (3) meses subsequentes e, mediante solicitação, por até doze (12) meses adicionais.

PUBLICIDADE

A Broadcom está autorizada a usar as marcas registradas, marcas de serviço, logotipos, certificações, designações e insígnias do Cliente em comunicados o com a imprensa e divulgação de resultados.

MIGRAÇÃO

O Cliente entende que a CA pode migrar um software anteriormente licenciado ("Produto(s) Original(is)") para um novo software ("Produto(s) Migrado(s)"). É responsabilidade do Cliente saber quais Ofertas pertinentes a este documento podem ser Ofertas Migradas. Quaisquer Ofertas Migradas serão fornecidos considerando o encerramento da(s) Ofertas Original(is). O Cliente deverá cessar o uso e desinstalar a(s) Ofertas Original(is) após um período de transição não superior a noventa (90) dias, a partir da data de recebimento da(s) Ofertas Migradas(s). A(s) Ofertas Migrado(s) estão sujeitos a este Pedido e ao Contrato de Condições Gerais, incluindo todas as obrigações financeiras relacionadas a(s) Ofertas Original(is) que permanecem válidas e vigentes e são aplicáveis a(s) Ofertas Migradas(s). A(s) Ofertas Migradas(s) estão sujeitas a este Pedido e ao Contrato de Condições Gerais, incluindo todas as obrigações financeiras relacionadas a(s) Ofertas Original(is) que permanecem válidas e vigentes e são aplicáveis a(s) Ofertas Migradas(s). Antes da assinatura deste Pedido, ou emissão de um Pedido de Compra para este Formulário de Pedido, o Cliente deve garantir que entende a migração das Ofertas aqui licenciadas. A assinatura deste instrumento ou emissão de um Pedido de Compra para este Formulário de Pedido constituirá a aceitação de tal migração e confirmação e garantia do Cliente de que o revisou e o entendeu completamente. A lista das ofertas sujeitas a migração de está publicada em <https://www.broadcom.com/docs/product-migration>.

DISPONIBILIDADE DE SUPORTE AO SOFTWARE

O Cliente entende que a Broadcom pode (i) estabilizar o software para o qual nenhum aprimoramento futuro, versão, lançamento, desenvolvimento ou service pack esteja planejado, ou que (ii) o software pode estar no fim da vida útil ou que uma determinada versão atingiu o fim do serviço, o que significa que a Broadcom não fornecerá (a) suporte operacional ou técnico e (b) não desenvolverá e fornecerá novos aprimoramentos, recursos, upgrades, service packs e correções para a oferta de software ("Disponibilidade de Suporte ao Software"). Antes da assinatura deste Pedido, o Cliente deve garantir que entende o suporte para os produtos aqui licenciadas. A execução deste pedido constituirá a aceitação de tal suporte e também constituirá uma confirmação e garantia do Cliente de que o revisou e o entendeu completamente. A Disponibilidade de Suporte ao Software para ofertas licenciadas pode ser obtida em <https://www.broadcom.com/docs/end-of-support>.

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 8º Andar,
Sala 3A, Cidade Monções
CEP 04571-050 São Paulo -- SP, enrolled with the
CNPJ/MF under no. 08.469.511/0001-69

Copyright © 2024 Broadcom, where "Broadcom" means Broadcom Inc. and/or its subsidiaries.
All Rights Reserved

DADOS PESSOAIS

O Cliente reconhece e concorda que a Broadcom processará Dados Pessoais como parte do fornecimento das Ofertas da Broadcom de acordo com a Política de Privacidade da Broadcom disponível em <https://www.broadcom.com/company/legal/privacy>. Caso a Broadcom seja processadora para o Cliente, o tratamento pela Broadcom de transferências internacionais estará sujeito a e de acordo com o Adendo Global de Processamento de Dados da Broadcom ("DPA"), incluindo as cláusulas padrão de contratação relevantes ("SCC"), disponíveis em <https://www.broadcom.com/company/legal/privacy/data-transfers>.

Customer Name: EMPR TECN INF E COM MUN SP
PRODAMS
Cliente

Signature:
Assinatura

Name:
Nome

Date:
Data

Witnesses
Testemunhas

Signature:
Assinatura

Name:
Nome

Date:
Data

CA

Signature:
Assinatura

Name:
Nome

Date:
Data

CA

Signature:
Assinatura

Name:
Nome

Date:
Data

Contratação do Figurinista

Processo

8510.2025/0000340-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

25/06/2025

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, a manifestação da Comissão de Atividades Artísticas de fl. SEI n.º 126454150 e da unidade requisitante de fl. SEI n.º 126454129, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023 e do art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística do Senhor Elson Cesar Leite Da Silva, CPF nº 045.704.154-40, por meio da empresa que o representa com exclusividade ELSON CESAR LEITE DA SILVA 04570415440, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.129.358/0001-96, para pesquisa temática, criação, desenho, molde, desenvolvimento, produção e entrega de figurinos estilizados para a Escola de dança de São Paulo a serem utilizados no espetáculo Caboclinho | Festival de Dança de Joinville, no período de 26 de junho a 26 de julho de 2025, totalizando 24 (vinte e quatro) figurinos completos, nos termos do cronograma no processo e nas condições estipuladas na proposta (fl. SEI n.º 126454144), observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira o equivalente a 50% dos valor total contratado para início dos trabalhos no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e segunda parcela no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), liberáveis após a confirmação dos serviços pela Coordenação da Escola de Dança e ateste da Diretoria de Formação, onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.39.00.0, conforme nota de reserva de fl. SEI nº 128100667.II - No mesmo ato, aprovo o Estudo Técnico Preliminar juntado a fl. SEI n.º 126454152, nos termos do que determina o artigo 4º da instrução normativa SEGES nº 01/2023.III - Publique-se.IV - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

[128164097](#)

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [128147174](#)

PRINCIPAL
Número do Contrato
0022023
Contratado(a)
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
06889835000120
Data da Assinatura
24/06/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 002/SP-REGULA/2023 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRSSO NOTA DE EMPENHO: 202/2025

Data de Publicação

25/06/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[128030216](#)

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [128096524](#)

PRINCIPAL
Número do Contrato
2012025
Contratado(a)
KPS EXTINTORES E SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
51530374000150
Data da Assinatura
24/06/2025
Prazo do Contrato
30
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO: Nota de Empenho nº 201/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 90005/2025 PROCESSO: 9310.2025/0001995-8 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores. CONTRATADA: KPS EXTINTORES E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA VALOR: R\$ 251,32 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) DOTAÇÃO A SER ONERADA: 33.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00

Data de Publicação

25/06/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[128094109](#)

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [128142566](#)

PRINCIPAL
Número do Contrato
CO/TA-07.06/2025
Contratado(a)
CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
08.469.511/0001-69
Data da Assinatura
10/06/2025
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-07.06/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0005914-0. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.001/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.469.511/0001-69. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-07.06/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 18/06/2025 ATÉ 17/06/2026. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 1.942.780,32 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Data de Publicação

25/06/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[128141021](#)

São Paulo Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: [128171960](#)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
016/25
Registro de preço
Não
Tipo
Menor preço
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
Prestação de Serviço
Objeto da licitação

Contratação de Centro de Operações de Segurança e controle - SOC, no modelo as a service, com solução integrada de correlacionamento de logs, gerenciamento de proteção de endpoints, gestão de inventário, gestão de patches "atualizações", softwares incluindo serviços integrados das ferramentas de gestão de vulnerabilidades interna atualmente em uso, acrescentando serviço de gestão de vulnerabilidade externa não intrusiva e sustentação de todo o ambiente de SOC, com suporte técnico especializado das plataformas em regime de operação e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, provendo todos os serviços de tratamento de ocorrências da plataforma de defesa cibernética, por um periodo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Processo

7210.2025/0003248-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

18/07/2025

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

25/06/2025

Texto do despacho

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na integra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - nº de referência 1073502), no site: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar e no Sistema SEI! pelo nº 7210.2025/0003248-3 no endereço